



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 1.992 / 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2009, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº. 1952/08, no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)	
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)				
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.005.2.166 - GESTÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	3.3.90.30	15	200.000,00	
		3.3.90.33	15	28.000,00	
		3.3.90.39	15	172.000,00	
TOTAL FONTE 015				400.000,00	
TOTAL GERAL ACRÉSCIMO / FONTE 015				400.000,00	

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme evidenciado no Quadro **Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I**, anexo à esta Lei;

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.929/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 13 de novembro de 2009.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº. 1.992 / 2009

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

MESES	A	B	C = B - A
	PREVISÃO ORÇAMENTO 2009	REALIZAÇÃO BRASIL ALFABETIZADO	EXCESSO / TENDÊNCIA EXERCÍCIO 2009 - PBA
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	240.000,00	240.000,00
Outubro	0,00	53.400,00	293.400,00
Novembro	0,00	53.300,00	346.700,00
Dezembro	0,00	53.300,00	400.000,00
Sub-total	0,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL	0,00	400.000,00	400.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 13 de novembro de 2009.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal